



Decreto Nº 118 - de 24 de Outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 283.350,00 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 589, 28 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.350,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 26.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 26.000,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 26.000,00 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | - - - - - R\$ | 47.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | - - - - - R\$ | 27.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0004.2.0020-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% | - - - - - R\$ | 34.500,00 |
| 2.04.00.12.365.0004.2.0022-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70% | - - - - - R\$ | 3.600,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 112.100,00 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 112.100,00 |

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 19.900,00 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 23.400,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 1.200,00 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 10.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 54.800,00 |

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.301.0005.2.0030-159 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE -ACS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.05.01.10.301.0005.2.0029-159 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF | - - - - - R\$ | 7.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 9.200,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 64.000,00 |

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.452.0006.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | - - - - - R\$ | 37.000,00 |
| 2.06.00.15.122.0002.2.0036-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 6.150,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 43.150,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 43.150,00 |

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 12.800,00 |
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 13.200,00 |
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 4.200,00 |
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 700,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 30.900,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 30.900,00 |

Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.10.00.27.122.0002.2.0062-100 - 3.3.90.04.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DESPORTO E LAZER | - - - - - R\$ | 6.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 6.000,00 |

Sub-Unidade 01 - Esporte

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.10.01.27.812.0010.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR | - - - - - R\$ | 1.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 1.200,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 7.200,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 283.350,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **283.350,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 24 de Outubro de 2022

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72